

Rosário Oeste/MT, 25 de Março de 2024.

Ofício nº. 054/GAB/PMRO/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 008/2024, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que: **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
FLAVIO LOUREIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT

MENSAGEM 008/2024

Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis a mensagem de lei nº 008/2024, que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O presente projeto dar-se-á como reforço orçamentário. O recurso que dará suporte a este projeto é provindo de excesso de arrecadação de fonte de recurso da qual não havia previsão de recebimento no exercício de 2024, em atendimento ao convenio firmado com a SEMA de nº. 710/2023.

Todavia frisamos que sua utilização dependera único e exclusivamente do ingresso nos cofres públicos do referido recurso, como determina o art. 43 da lei 4.320/1964:

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.” (grifo nosso).

Pelo exposto solicitamos dos nobres pares desta Casa de Leis a análise e aprovação do Projeto de Lei, a bem do interesse publico.

Sendo o que nos apresenta, aguardamos o parecer unânime dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 00/2024

de 25 de março de 2024

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALEX STEVES BERTO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

07.001 - SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN

20.122.0003.22180- ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS

3390000000 – APLICACOES DIRETAS

Fonte de Recurso:

17013210000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE EMENDA INDIVIDUAL OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS **R\$ 50.000,00**

Art. 2º. Para suportar o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos orçamentários previstos no Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, proveniente de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização da Lei nº 1744, de 28 de Dezembro de 2023 (LOA/2024), da Lei nº 1742, de 28 de Dezembro de 2023 (LDO/2024) e da Lei nº 1629, de 5 de Novembro de 2021 (PPA/2022-2025) e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste - MT, 25 de março de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal